



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo
CAMPUS BARRA DE SÃO FRANCISCO

PORTARIA Nº 110, DE 28 DE MARÇO DE 2024.

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS BARRA DE SÃO FRANCISCO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO, nomeado pela Portaria nº 1.988, de 22.11.2021, da Reitoria do Ifes, publicada no DOU de 23.11.2021, seção 2, página 21, no uso da delegação de competência que lhe confere a Portaria nº 1.070, de 05.06.2014, da Reitoria do Ifes,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o Edital DG 05/2024, página 3, item 7, subitem 7.1 referente ao cronograma do edital, onde se lê “25/05/2024”, leia-se “25/03/2024”; onde se lê “25/05/2024”, leia-se “25/03/2024”; onde se lê “29/05/2024”, leia-se “29/03/2024”.

Art. 2º Retificar o Edital DG 05/2024, página 7, onde se lê “ANEXO I”, leia-se “ANEXO II”.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

LEONARDO DE MIRANDA SIQUEIRA
Diretor-Geral
Portaria nº 1.988, de 22 de Novembro de 2021



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS BARRA DE SÃO FRANCISCO

EDITAL DG Nº 05/2024 - IFES BSF-IPP

PROCESSO SELETIVO CLASSIFICATÓRIO PARA MOBILIDADE INTERNACIONAL DENTRO DO PROGRAMA DE DUPLA DIPLOMAÇÃO ENTRE O INSTITUTO POLITÉCNICO DE PORTALEGRE (IPP) E INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO – CAMPUS BARRA DE SÃO FRANCISCO.

O Diretor-Geral do Campus Barra de São Francisco, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, torna público o presente edital de seleção de estudantes para o programa de dupla diplomação em Administração e Mestrado em Gestão de Pequenas e Médias Empresas a ser realizado na cidade de Portalegre, Portugal. A realização do Processo Seletivo IFES BSF-IPP 01/2024 estará sob a gestão e coordenação do Núcleo de Relações Internacionais do Campus de Barra de São Francisco/ES que será responsável por: planejar, coordenar, acompanhar a execução e divulgar as informações do Processo Seletivo

1. PREÂMBULO

O Programa de Dupla Diplomação entre o Curso de Bacharelado em Administração do Campus Barra de São Francisco do Ifes e o curso de Mestrado em Gestão de Pequenas e Médias Empresas do Instituto Politécnico de Portalegre faz parte das ações empreendidas pela Assessoria de Relações Internacionais (ARINTER) do Ifes para a Internacionalização de seus cursos de Graduação.

O aluno do Ifes - Campus Barra de São Francisco, participante do programa, que concluir todas as etapas previstas no Plano de Trabalho celebrado entre o Ifes e o IPP, bem como exigências adicionais previstas nos projetos dos respectivos cursos, receberá o Diploma de Bacharel em Administração expedido pelo Ifes e o diploma de Mestre em Gestão de Pequenas e Médias Empresas expedido pelo Instituto Politécnico de Portalegre.

2. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA DE DUPLA DIPLOMAÇÃO

2.1 Promover a ampliação da formação acadêmica através da oportunidade de obter dois diplomas, potencializando as oportunidades de crescimento profissional.

2.2 Promover a mobilidade internacional dos estudantes de Administração do Campus de Barra de São Francisco, possibilitando o contato com outras culturas e a ampliação das possibilidades de formação profissional e humana;

2.3 Contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos da graduação em Administração;

2.4 Facilitar o estabelecimento de contatos e redes profissionais internacionais, contribuindo para o desenvolvimento de uma rede global de contatos no campo da Administração;

2.5 Contribuir para a mobilidade acadêmica de docentes entre as duas instituições, possibilitando o desenvolvimento conjunto de trabalhos de pesquisa;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS BARRA DE SÃO FRANCISCO

2.6 Estimular a colaboração em pesquisas e inovações entre as instituições, promovendo avanços nas áreas de estudo envolvidas e contribuindo para o progresso científico global;

2.7 Estimular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino de graduação no Ifes.

3. DO NÚMERO DE VAGAS E DA AJUDA DE CUSTOS

3.1 Este processo de seleção visa o preenchimento de 1 (uma) vaga + 1 vaga CR (cadastro de reserva) para a dupla diplomação.

3.2 O estudante classificado, receberá uma ajuda de custos no valor de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais), a qual será depositada pelo Ifes na conta do estudante em duas parcelas de igual valor, uma 90 (noventa dias) antes do início das aulas em Portugal e a outra faltando 6 (seis) meses para o encerramento do curso em Portugal.

3.2.1 A ajuda de custos tem o objetivo proporcionar uma complementação aos custos do programa, como: compra de passagens, seguros, hospedagem/moradia, alimentação e os demais custos vinculados à realização do curso.

3.2.2 Ao final do programa, o aluno contemplado com a ajuda de custos deverá entregar ao Núcleo de Relações Internacionais (NRI) do Campus uma prestação de contas por meio da apresentação do diploma conferido pelo IPP, bem como de outras evidências da sua realização.

3.3 O estudante selecionado poderá ser desclassificado caso seja identificada alguma pendência junto ao Ifes (documentação incompleta, débito financeiro, pendências com a Biblioteca ou CRA). Neste caso, sua vaga será direcionada ao próximo da lista.

4. DA DURAÇÃO DA MOBILIDADE INTERNACIONAL

4.1. A duração do período de mobilidade internacional para a dupla diplomação será de 1 (um) ano, considerando o período de setembro de 2024 a setembro de 2025 incluindo neste período o tempo necessário para a entrega do Trabalho de Conclusão de Curso do Ifes e a defesa pública.

4.1.2 Este prazo pode ser prorrogado nos termos do Plano de Trabalho entre o Ifes e o IPP, instruído pelo processo 23184.001490/2023-51.

5. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

5.1 Ser aluno regular do curso de Administração do Ifes – Campus Barra de São Francisco.

5.2 Ter disponibilidade de morar em Portugal por, pelo menos, 12 meses.

5.3 Ter cumprido com êxito as seguintes obrigações, mediante a apresentação do histórico escolar emitido pelo sistema acadêmico web aluno ou pela Coordenadoria de Registros Acadêmicos (CRA):

5.3.1 No mínimo 80% da carga horária total do curso de Bacharelado em Administração.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS BARRA DE SÃO FRANCISCO

5.3.2 Ter cumprido os créditos com aprovação nas seguintes disciplinas: Economia I e II, Estatística I e II, Metodologia de Pesquisa, Legislação tributária, Finanças I e II, Gestão de Pessoas I e II, Marketing I e II, Empreendedorismo.

5.4 Não ter recebido nenhuma das seguintes medidas disciplinares no Ifes nos últimos 12(doze) meses: advertência escrita; suspensão; aplicação de medidas socioeducativas.

6. DAS NORMAS GERAIS

6.1 Após concluir o programa de mobilidade internacional, o estudante selecionado deverá apresentar seu trabalho e experiências à comunidade acadêmica do Campus Barra de São Francisco, como forma de contrapartida para o curso.

6.2 O candidato selecionado para o programa de Dupla Diplomação deverá cumprir um Plano de Estudos a ser desenvolvido durante o período em que se encontrar em mobilidade internacional na instituição parceira.

6.3 O Plano de Estudos será elaborado pelo aluno com a orientação do coordenador do curso de Administração e NRI e deve estar em conformidade com as regras estabelecidas no Plano de Trabalho entre o Ifes e o IPP.

5.4 Após concluído o período de um ano de estudos no IPP, os estudantes selecionados poderão concorrer a bolsas do programa Erasmus para uma mobilidade adicional, conforme prevê o Plano de Trabalho entre o Ifes e o IPP.

7. DOS PRAZOS E RECURSOS

7.1 O Cronograma contemplando os principais eventos e datas/prazos para a operacionalização do processo seletivo consta na tabela a seguir:

DATA	ATIVIDADE
25/03/2024	Publicação do Edital.
26 e 27/03/2024	Período para recursos e impugnações quanto ao Edital
29/03/2024	Resultados dos recursos e impugnações quanto ao Edital
01 a 10/04/2024	Período de inscrições
12/04/2024	Divulgação preliminar das inscrições
15 e 16/04/2024	Período de recursos quanto às inscrições.
24/04/2024	Divulgação definitiva das inscrições
25 a 30/04/2024	Avaliação da documentação.
08/05/2024	Divulgação do resultado preliminar.
09 e 10/05/2024	Período para recursos quanto o resultado preliminar.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS BARRA DE SÃO FRANCISCO

15/05/2024	Divulgação do resultado final
16 e 17/05/2024	Período para recursos quanto o resultado final
22/05/2024	Homologação do resultado final.

8. DAS INSCRIÇÕES, DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA E PONTUAÇÃO DO CANDIDATO

8.1 As inscrições serão realizadas mediante envio dos documentos, em arquivo único, para o e-mail do Núcleo de Relações Internacionais do Campus Barra de São Francisco (nri.bsf@ifes.edu.br)

8.2 Não será recebida, em hipótese alguma, documentação após o prazo estabelecido no item 7.1 deste Edital.

8.3 Documentação necessária:

8.3.1 Ficha de inscrição (Anexo I) devidamente preenchida e assinada.

8.3.2 Histórico escolar atualizado emitido online pelo próprio aluno ou pelo registro acadêmico do Ifes.

8.3.3 Ficha de pontuação preenchida (Anexo II) acompanhada das cópias de Certificados ou Declarações de Participação em atividades de ensino, pesquisa e extensão no período em que o aluno esteve matriculado no curso de Administração do Campus Barra de São Francisco. Caso a participação conste no histórico do aluno, é dispensável a apresentação do certificado/declaração.

8.4 Mediante apresentação dos documentos dispostos nas alíneas “a” e “b”, a pontuação dos candidatos ocorrerá conforme descrito a seguir:

Item	Número máximo	Pontuação Máxima
Coeficiente de rendimento (CR)	1	100
Participação em atividades de ensino, pesquisa e extensão	100 (1,0 ponto por certificado ou por mês de participação)	100

8.5 A documentação comprobatória da ficha de pontuação (Anexo II) deverá ser anexada em ordem, conforme tais documentos são citados nesta.

8.6 Anular-se-ão, sumariamente, as inscrições dos candidatos que deixarem de entregar, no ato da inscrição, qualquer um dos documentos relacionados neste edital.

8.7 Em caso de envio de mais de uma inscrição, somente a última será considerada.

8.8 Em caso de empate entre candidatos na pontuação final, preponderará o candidato de maior coeficiente de rendimento. Ainda assim se o empate persistir o candidato mais idoso terá primazia.

8.9 A nota final do candidato será o resultado da soma da pontuação obtida.

9. DO RESULTADO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS BARRA DE SÃO FRANCISCO

9.1 O resultado do processo seletivo será publicado no site do Campus Barra de São Francisco (saofrancisco.ifes.edu.br), o qual será utilizado para primeira chamada e em quantas mais chamadas forem necessárias para o preenchimento das vagas ofertadas.

9.2 Serão convocados em primeira chamada os classificados até o número de vagas ofertadas, e as demais chamadas, se houver necessidade, serão realizadas a partir do próximo classificado, mantida a fiel observância à ordem classificatória.

9.3 O candidato que não cumprir os prazos e orientações reguladas neste edital declina de seu direito auferido com a classificação, abrindo de imediato espaço para novas convocações em chamadas.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

10.1 Uma vez publicados os resultados de quaisquer das etapas/fases, o candidato que se sentir prejudicado poderá interpor recurso direcionado ao NRI, conforme cronograma disponibilizado neste Edital, exclusivamente pelo e-mail nri.bsf@ifes.edu.br, em que o candidato deve expor claramente os argumentos dos recursos e anexar os documentos que julgar relevantes para evidenciar os recursos.

10.2 Os candidatos inscritos declaram aceitar e ter ampla e irrestrita ciência dos termos constantes do presente edital, do Regulamento do Programa de dupla diplomação e das demais regulações institucionais do Ifes e do Instituto Politécnico de Portalegre (IPP) concernente à matéria.

10.3 O Campus Barra de São Francisco se exime por qualquer problema alheio que possa impedir a efetivação do programa de dupla diplomação.

10.4 É de inteira responsabilidade dos estudantes selecionados cumprir os requisitos e planejamentos necessários para a efetivação do programa de dupla diplomação, inclusive questões relacionadas a emissão de passaporte, vistos e outras questões relacionadas à viagem e permanência em Portugal.

10.4.1 O Núcleo de Relações Internacionais (NRI) do Campus Barra de São Francisco poderá orientar os estudantes selecionados no que se refere ao cumprimento dos requisitos necessários para a efetivação do programa.

10.5 É de inteira responsabilidade do estudante a realização dos trâmites necessários para que o título conferido pelo IPP tenha validade no Brasil, tais como convalidação do diploma e outros.

10.6 O deferimento da candidatura e matrícula do aluno está no âmbito da autonomia do IPP não cabendo ao Ifes a responsabilidade por eventual indeferimento ou mudança no cronograma da instituição por motivos internos.

10.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação e/ou Colegiado do curso de Bacharelado em Administração.

10.8 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Barra de São Francisco, 25 de março de 2024.

Leonardo de Miranda Siqueira
Diretor-Geral

PORTARIA Nº 1988, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS BARRA DE SÃO FRANCISCO
ANEXO I
EDITAL DG Nº 05/2024 - IFES BSF-IPP

FICHA DE INSCRIÇÃO

Dados de Identificação:

Nome:.....

Nascimento...../...../.....Naturalidade:.....

RG:.....Data de Emissão:.....

CPF:.....

Endereço:.....

Bairro:.....Cidade:.....

CEP:.....

Tel.Residencial:(.....).....Cel.(.....).....

Email:.....

Filiação(pai):.....

Filiação(mãe):.....

Formação profissional:

Aluno regularmente matriculado no curso de Bacharelado Administração do Instituto Federal do Espírito Santo – Campus Barra de São Francisco.

Matrícula:.....

Período:.....Ano de Ingresso:.....

_____, _____, de 2024

Assinatura do Candidato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS BARRA DE SÃO FRANCISCO

ANEXO II
EDITAL DG Nº 05/2024 - IFES BSF-IPP

FICHA DE PONTUAÇÃO REFERENTE AO COEFICIENTE DE RENDIMENTO E ÀS
ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

Nº	ITEM	NÚMERO MÁXIMO CONSIDERADO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
	Coeficiente de Rendimento	1	100
	Participação em atividades de ensino, pesquisa e extensão nos últimos 3 anos	100 (1,0 ponto por certificado ou por mês de participação)	100
	Item Declarado	Pontos Declarados	Observações da Comissão de Análise
	Coeficiente de Rendimento		
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			
9			
13			
14			
	Pontuação Total (máximo 200)		

Obs.: inserir mais linhas caso seja necessário.

_____, _____, de 2024.

Assinatura do Candidato